LEI Nº 2088, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CARGO DE MOTORISTA.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.182, de 07 de junho de 2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e suas alterações,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, no cargo de Motorista.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior dar-se-á no número de 01 (um) Motorista.

Art. 3º Para efeitos de remuneração, carga horária e atribuições, serão observados os contidos na Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006 e suas alterações, que tratam do Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 4º Os contratos serão de natureza administrativa, assegurados os direitos contidos no art. 199 da Lei Municipal nº 1.182, de 07 de junho de 2006 e suas alterações, que tratam do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º A duração do contrato será de até 12 (doze) meses.

Art. 6º Para fins de contratação de que trata o artigo 1º, serão observadas as classificações dos Concursos Públicos, em vigor, para o cargo de Motorista.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
	718	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000		- Obrigações Patronais
	701	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000		- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC
	1840	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.3.9.0.46.00.000000		- Auxílio-Alimentação

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/06/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração